



DECRETO N° 238/2023

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes conforme as dotações abaixo indicadas:

1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	406.000,00
15.451.0008.2058	Manut. Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	406.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	406.000,00
(360) 3.3.90.00	Aplicações Direta	406.000,00
01.753.7000.00000	Recursos Ordinários	406.000,00
0801	Secretaria de Educação	44.000,00
12.361.0003.2015	Remun. Dos Prof. do Mag. Em Efetivo Exercício - EF	44.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	44.000,00
(59) 3.3.90.00	Aplicações Direta	44.000,00
01.540.1070.00000	Recursos Vinculados a Educação	44.000,00
0801	Secretaria de Educação	50.000,00
12.361.0003.2012	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
3.1.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	50.000,00
(364) 3.1.90.00	Aplicações Direta	50.000,00
01.550.7000.00000	Recursos Vinculados a Educação	50.000,00
0801	Secretaria de Educação	30.000,00
12.361.0003.2012	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(255) 3.3.90.00	Aplicações Direta	30.000,00
01.550.7000.00000	Recursos Vinculados a Educação	30.000,00
0801	Secretaria de Educação	52.000,00
12.361.0003.2017	Manutenção do Transporte Escolar	52.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Correntes	52.000,00
(363) 3.1.90.00	Aplicações Direta	52.000,00
01.550.7000.00000	Recursos Vinculados a Educação	52.000,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 406.600,00 (Quatrocentos e Seis Mil e Seiscentos Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1501	Secretaria da Agricultura e Pecuária	41.200,00
20.608.0007.2050	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Pecuária	41.200,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	41.200,00
(307) 3.1.90.00	Aplicações Direta	41.200,00
02.500.7000.00000	Superávit – Recursos Ordinários	41.200,00
1301	Secretaria de Segurança Púb. E Gestão do Trânsito	45.100,00
06.122.0009.2055	Manut. Secretaria de Segurança Púb. E Gestão do Trânsito	45.100,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	45.100,00
(333) 3.1.90.00	Aplicações Direta	45.100,00
02.500.7000.00000	Superávit – Recursos Ordinários	45.100,00
1601	Secretaria de Turismo e Eventos	43.100,00
23.695.0007.2052	Manut. Da Secretaria de Turismo e Eventos	43.100,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	43.100,00
(308) 3.1.90.00	Aplicações Direta	43.100,00
02.500.7000.00000	Superávit – Recursos Ordinários	43.100,00
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	72.600,00
13.392.0005.2037	Manut. Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	72.600,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	72.600,00
(344) 3.1.90.00	Aplicações Direta	72.600,00
02.500.7000.00000	Superávit – Recursos Ordinários	72.600,00
1801	Secretaria da Pesca e Maricultura	6.000,00
20.608.0007.2051	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	6.000,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	6.000,00
(361) 3.1.90.00	Aplicações Direta	6.000,00
02.500.7000.00000	Superávit – Recursos Ordinários	6.000,00
0801	Secretaria da Educação	164.600,00
12.365.0003.2016	Remun. Dos Prof. do Mag. Em Efetivo Exercício - EI	164.600,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	164.600,00
(362) 3.1.90.00	Aplicações Direta	164.600,00
02.500.1001.00000	Superávit – Recursos Ordinários	164.600,00



2001	Fundação do Meio Ambiente	34.000,00
18.541.0010.2063	Manut. Da Fundação do Meio Ambiente	34.000,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	34.000,00
(11) 3.1.90.00	Aplicações Direta	34.000,00
02.500.7000.00000	Superávit – Recursos Ordinários	34.000,00

Art. 3º Fica anulado, da Reserva de Contingência, o valor de R\$ **1.032.000,00** (Um Milhão e Trinta e Dois Mil Reais), conforme determina o artigo 8º da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
9999	Reserva de Contingência	1.032.000,00
99.999.9999.9901	Reserva de Contingência - Prefeitura	1.032.000,00
(226) 9.9.99	Reserva de Contingência	1.032.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	1.032.000,00

Art. 4º Por conta da anulação do artigo 3º, ficam suplementadas as dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Educação	421.600,00
12.362.0003.2016	Remun. Dos Prof. do Mag. Em Efetivo Exercício - EI	421.600,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	421.600,00
(75) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	421.600,00
0.1.540.1070.00000	Recursos Destinados a Educação	421.600,00
0801	Secretaria de Educação	610.400,00
12.361.0003.2015	Remun. Dos Prof. do Mag. Em Efetivo Exercício - EF	610.400,00
3.1.00.00	Despesa com Pessoal e Encargos	610.400,00
(58) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	610.400,00
0.1.540.1070.00000	Recursos Destinados a Educação	610.400,00
Total		1.032.000,00

5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal